

## **A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO COM VISTAS À SUA ATUAÇÃO EM AMBIENTES EMPRESARIAIS**

**DANTAS, Cássia Machado Ribeiro<sup>1\*</sup>; SCHMITZ, Heike<sup>1\*\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Federal de Sergipe

cassiamachado.gp@outlook.com\*

hs.contato.ufs@gmail.com\*\*

### **RESUMO**

As empresas se tornaram um campo de atuação do pedagogo, voltado, por exemplo, para o planejamento de programas de Treinamento e Desenvolvimento de colaboradores de empresas. Mas a sua formação inicial em cursos de graduação em Pedagogia capacitam o pedagogo para atuar em empresas? Este estudo objetiva descrever o potencial da proposta curricular do curso de Pedagogia pela Universidade Federal de

Sergipe em prover de conhecimentos e habilidades o aluno para a atuação nesse campo. Trata-se de uma revisão de literatura científica e análise documental com referência principal ao Projeto Pedagógico do curso supracitado. Como resultados, destacou-se a docência em escolas como foco da formação inicial do pedagogo, bem como possibilidades de ampliar o seu conteúdo para a Pedagogia Empresarial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pedagogia. Pedagogia Empresarial. Formação do pedagogo.

### **ABSTRACT**

Companies are new fields of employment for educators, dedicated, for example, to training programs and professional development of their employees. But does the university education in pedagogy graduation courses offer a capacitation for these activities? The goal of this paper is to describe potential of the curriculum of the graduate studies in pedagogy at the Federal University of Sergipe to provide knowledge and skills to students in this

field. Therefore was realized a scientific literature review and documental analysis with emphases on the pedagogical project of the course. As a result, it turns out that the focus of pedagogy graduation course is still the teaching processes for future teachers acting in schools. Furthermore, it becomes evident that, even base on the current content offered, there are opportunities to refer the content also for the corporate education.

**KEYWORDS:** Pedagogy. Corporate education. Higher education for teachers.

### **RESUMEN**

Las empresas se convirtieron en uno de los campos de acción del pedagogo, dirigido, por ejemplo, para la planeación de programas de entrenamiento y desarrollo de los funcionarios de las empresas. Sin embargo, ¿la formación obtenida en cursos de pregrado y posgrado en Pedagogía capacitan al pedagogo para actuar en las empresas? Este estudio tiene por objetivo describir el potencial de la propuesta curricular del curso de Pedagogía de la

Universidad Federal de Sergipe para proporcionar el conocimiento y las habilidades para que sus alumnos puedan actuar en ese campo. Se trata de una revisión de la literatura científica y un análisis documental con referencia principal al Proyecto Pedagógico del curso antes mencionado. Como resultados se destacan la docencia en escuelas como foco de la formación inicial del pedagogo y al mismo tiempo las posibilidades de ampliar su contenido para la pedagogía empresarial.

**PALABRAS CLAVE:** Pedagogía. Pedagogía Empresarial. Formación del pedagogo.

## 1 INTRODUÇÃO

A educação abrange, além de formação cognitiva, processos de socialização, acompanhamento e apoio ao autodesenvolvimento. Nesse sentido, a educação está presente em quaisquer espaços. Um destes são os espaços empresariais, ambientes de trabalho, como também se consta na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 1º: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, *no trabalho*, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996, p. 27833, grifou-se).

As organizações empresariais se veem diante da necessidade de desenvolver continuamente as capacidades e competências de seus colaboradores<sup>1</sup>. Intrinsecamente ligada à necessidade dessa formação, surge a Pedagogia Empresarial. O pedagogo empresarial é responsável pela proposição e gestão de projetos e programas de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) para a qualificação de mão de obra e formação continuada do quadro de pessoal da empresa em diferentes níveis. Também se espera que ele subsidie a aprendizagem organizacional. Mas o pedagogo está sendo preparado em sua formação inicial para tais tarefas? O curso de graduação em Pedagogia forma o pedagogo para ser capaz de atuar na empresa? Qual é o potencial, por exemplo, do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em prover conhecimentos e habilidades a seus alunos visando à atuação deles no ambiente empresarial?

Busca-se responder a essas inquietações por meio de revisão da literatura científica e análise documental, recorrendo ao Projeto Pedagógico do curso de pedagogia da Universidade Federal de Sergipe e do ementário deste, sendo a base da organização do trabalho pedagógico e do pensar e planejar o processo educativo do curso. Esses documentos foram ponderados em relação às competências de conteúdo exigidas na formação especial do pedagogo empresarial, identificada por meio de uma apreciação da proposta curricular do curso de pós-graduação *lato sensu* em Pedagogia Empresarial da Faculdade São Luís de França (FSLF). Escolheu-se como

---

<sup>1</sup> Nesta pesquisa, optou-se pelo termo “colaboradores” em detrimento do termo “funcionários” ou “recursos humanos” devido ao seu significado completo da dimensão humana das pessoas no ambiente de trabalho.

exemplo a grade curricular dessa instituição de ensino superior por: a) ter ofertado esse curso de especialização e b) ser também localizada no estado de Sergipe.

Propõe-se aqui uma reflexão crítica sobre a formação inicial do pedagogo no curso de graduação em Pedagogia, sondando o potencial desta também para áreas empresariais, porque, segundo um classificado *on-line* de empregos, da demanda de 45 vagas para Analistas de Treinamento e Desenvolvimento para todo o Brasil, 31 destas indicam como pré-requisito de sua ocupação a conclusão de curso superior em Pedagogia, em áreas afins ou em quaisquer outros cursos superiores (CATHO, 2015). Em síntese, aproximadamente 70% das ofertas de ocupação empregatícia para os setores de treinamento nas empresas podem ser conquistadas pelos pedagogos.

Tendo em vista, além disso, em âmbito nacional do Brasil, o resultado do estudo realizado em 2004 pela *Association Society for Training and Development (ASTD)*, a qual revelou que a maior parte das pequenas empresas possui apenas uma pessoa responsável pela área de treinamento (CASTRO, 2006), e reconsiderando, em âmbito do estado de Sergipe, que, de acordo com pesquisa realizada em 2015 pelo Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), as micro e pequenas empresas em Sergipe representam 98,5% do total de número de organizações, é possível discernir a demanda pelos profissionais de Pedagogia Empresarial.

Nesse sentido, nas empresas de pequeno porte, os gerentes de cada setor assumem, conforme Chiavenato (2010), todas as responsabilidades de Gestão de Pessoas, sem qualquer tipo de consultoria ou assessoria do órgão de Gestão de Pessoas. Isso significa um campo empresarial em Sergipe aberto aos pedagogos mediante o Assessoramento em Análise de Treinamento e Desenvolvimento oferecido aos gerentes de linha.

Espera-se, com este estudo, contribuir para o debate sobre a formação do pedagogo e dar estímulos para refletir sobre a demanda desse profissional na empresa e possíveis necessidades de reformulações na proposta ementária do curso de Pedagogia.

Em primeiro momento, descreve-se brevemente o campo de atuação do pedagogo empresarial e suas competências. Na segunda seção, reflete-se criticamente sobre a formação inicial do pedagogo no curso de graduação em Pedagogia, tendo em vista sua possível atuação nos espaços empresariais e realizando uma aferição entre grades curriculares do curso de graduação em Pedagogia e de um curso de pós-graduação *lato sensu* em Pedagogia Empresarial.

## **2 O ÂMBITO DE ATUAÇÃO E AS COMPETÊNCIAS DO PEDAGOGO NO ESPAÇO EMPRESARIAL**

Devido à necessidade de melhor qualificação de trabalhadores e sua formação contínua em empresas, foram, no Brasil, por meio da Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências, implementados incentivos governamentais para o desempenho e formação profissional. O artigo 1º explicita que as organizações empresariais poderão, através dessa lei, investir em projetos de formação profissional utilizando 10% de dedução de seu lucro tributável (BRASIL, 1975).

Como formação profissional, compreende-se, de acordo com o artigo 2º da mesma lei, aquela pela qual as empresas “[...] objetivam a preparação imediata para o trabalho de indivíduos, menores ou maiores, através da aprendizagem metódica, da qualificação profissional e do aperfeiçoamento e especialização técnica, em todos os níveis” (BRASIL, 1975).

A partir de então, surge um campo de atuação para o pedagogo empresarial, como um profissional incumbido do desenvolvimento de projetos de treinamento ou formação de mão de obra dentro da corporação com a função de qualificar os colaboradores dos diversos departamentos. Reconhecendo que, por detrás dos serviços prestados pela empresa, existem pessoas para alcançar e assegurar o sucesso e a estabilidade da instituição no mercado, presume-se que o crescimento da empresa está, entre outros aspectos, relacionado ao desenvolvimento de seus profissionais. Por isso, as empresas, em vez de:

[...] investirem diretamente nos produtos e serviços, elas estão investindo nas pessoas que entendem deles e que sabem como criá-los, desenvolvê-los, produzi-los e melhorá-los. Em vez de investirem diretamente nos clientes, elas estão investindo nas pessoas que os atendem e os servem e que sabem como satisfazê-los e encantá-los. As pessoas passam a constituir o elemento básico do sucesso empresarial. (CHIAVENATO, 2010, p. 4).

A Pedagogia na empresa se compreende como práxis de formação e desenvolvimento de colaboradores ou ação pedagógico-estratégica em prol do crescimento organizacional, pois a organização é entendida como “[...] uma realidade social, integrada por diferentes pessoas, que se comportam realizando atividades, isto é, trabalham, no sentido de produzir um

resultado final comum, ou seja, atingir os objetivos do empreendimento” (BERGAMINI; BERALDO, 2008, p. 31).

Partindo dessa compreensão, a empresa torna-se “espaço também aprendente” (RIBEIRO, 2010, p. 11), ou seja, por meio da aprendizagem dos colaboradores, das mudanças no comportamento das pessoas dentro da organização, a empresa, como organização, também aprende. Dessa forma, continua a autora, “[...] cabe à Pedagogia a busca de estratégias e metodologias que garantam uma melhor aprendizagem/apropriação de informações e conhecimentos, tendo sempre como pano de fundo a realização de ideais e objetivos precisamente definidos” (RIBEIRO, 2010, p. 11).

Contudo, como alerta Kelly (2008, p. 151), torna-se imprescindível também valorizar os propósitos dos próprios colaboradores, uma vez que, se uma cultura empresarial: “[...] se opõe ao propósito dos funcionários (isto é, os impede de se tornar a melhor versão de si mesmos), eles, consciente ou inconscientemente, acabam se opondo às metas corporativas. Com isso, a organização é incapaz de realizar seu propósito [...]”. E, por isso, surge a responsabilidade do pedagogo empresarial de trilhar possibilidades de aprendizagem tanto dos colaboradores como também da própria empresa.

Tomando a Gestão de Pessoas<sup>2</sup> como a área que objetiva proporcionar às empresas pessoas bem treinadas ou preparar e capacitar continuamente seus parceiros principais (CHIAVENATO, 2010), o pedagogo, como integrante dessa área ou da Administração de Recursos Humanos (ARH), atua, entre outros, na configuração de métodos para a aprendizagem organizacional significativa e sustentável, na coordenação de equipes em projetos e na consultoria interna, criando mudanças no ambiente de trabalho e elaborando ação de políticas para o desenvolvimento humano (RIBEIRO, 2010).

Ele elabora projetos de Treinamento e Desenvolvimento (T&D), formula estratégias e apoia o colaborador no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, como também contribui no momento da seleção e contratação de instrutores para os cursos de treinamento, palestras ou eventos e na locação de salas.

---

<sup>2</sup> Neste artigo, utilizaram-se ambos os conceitos “Administração de Recursos Humanos” e “Gestão de Pessoas”, sem, contudo, referir-se às denotações e conotações que a mudança paradigmática trouxe. Em relação a essa discussão, consultar, entre outros, Chiavenato (2010) e Gil (2009).

### 3 A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL PEDAGOGO

A Pedagogia pode ser compreendida como uma “[...] práxis que integra, articula e transversaliza conhecimentos e processos de outros campos científicos que contribuem para a produção de novas epistemologias a partir do seu objeto, que é a sua prática educativa” (BRETAS, 2009, p. 47). As Diretrizes Curriculares Nacionais que norteiam o curso de graduação em Pedagogia são instituídas por meio da Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 1, de 15 de maio de 2006. Para análise mais aprofundada, recorreu-se aqui, porém, ao Projeto Pedagógico do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe, por se tratar de um “[...] instrumento balizador para o fazer universitário, devendo, por consequência, expressar a prática pedagógica do(s) curso(s), dando direção à ação docente, discente e de gestores” (BRASIL, 2000, p. 1-2).

Segundo o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe<sup>3</sup>, o licenciando de Pedagogia receberá uma formação holística para alcançar até o final do curso uma compreensão do “[...] processo de trabalho pedagógico que ocorre nas condições da escola, da educação formal e não formal” (UFS, 2007, p. 30) e a competência, dentre outras, de “[...] analisar e *criar processos educativos* que possam intervir como estratégia de desenvolvimento socialmente justo e ecologicamente sustentável em *ambientes escolar e não escolar*” (UFS, 2007, p. 31, grifou-se). Também estará habilitado para “[...] identificar os processos pedagógicos que se desenvolvem na prática social concreta que ocorrem nas instituições escolares e também fora delas, nos demais *locus educativos*” (UFS, 2007, p. 31).

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução nº 25 do Conselho do Ensino e da Pesquisa (Conep), os projetos de curso se comporão de um currículo padrão e um currículo complementar, que juntos resultarão no currículo pleno do curso. O primeiro será constituído pelas disciplinas obrigatórias e o currículo complementar, por aquelas disciplinas optativas (UFS, 1991).

O Projeto Pedagógico do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe, reformulado em abril de 2007, está estruturado em cinco partes, sendo elas: Proposta

---

<sup>3</sup> Cabe aqui mencionar que o Departamento de Educação da UFS oferta o curso de graduação em licenciatura em Pedagogia com ingresso em dois turnos (vespertino e noturno), regidos pelo mesmo Projeto Pedagógico. A diferença está nos prazos destes em períodos letivos: em média, no curso vespertino, estabeleceram-se oito períodos; enquanto, no curso noturno, estabeleceram-se dez períodos (UFS, 2007).

do Curso; Objetivos do Curso; Perfil do Profissional; Demandas Socioeducacionais do Estado de Sergipe; e Estrutura e Organização Curricular.

O Projeto Pedagógico em análise explicita a docência como base de formação do curso de Pedagogia. Segundo este, no “[...] embate entre bacharelado e licenciatura, o Colegiado<sup>4</sup> comungou com as discussões levadas a cabo pelas entidades científicas organizadas na defesa da docência como base de formação de todo educador formado nas universidades” (UFS, 2007, p. 15). Também determina a formação do graduando em Pedagogia para espaços não escolares.

Quanto às *práticas educativas* em espaços escolares e não escolares (sindicato, ONGs, hospitais, empresas, ação de educação complementar, etc.), cabe ao educador compreender os processos e formas de organização e produção dos conhecimentos, saberes e práticas sociais dos sujeitos pertencentes aos diferentes grupos e colocá-los em conflito e em diálogo permanente. (UFS, 2007, p. 21, grifo do documento).

Contudo, adiante prioriza a formação do pedagogo tanto para sua atuação em espaços escolares como em espaços não escolares, considerando a docência e a gestão como base da formação.

Todos os estudantes terão uma formação básica dos princípios da Educação Escolar e uma complementar para atuar também em espaços não escolares. Nos dois espaços, o sentido da docência e da gestão será priorizado como base em uma formação unitária, articulados por projetos definidos nas linhas de pesquisa do Departamento de Educação de modo que possa atender às três funções da universidade: ensino, pesquisa e extensão. (UFS, 2007, p. 28).

Entretanto, o projeto não descreve essa formação complementar citada acima nem especifica em que consistiria, apenas menciona “[...] atividades de gestão, coordenação, e assessoramento pedagógico em órgãos do sistema educacional e em espaços não-escolares” (UFS, 2007, p. 28). Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, a Resolução CNE/CP nº 1/2006, no artigo 8º, inciso III, estabelece que a integralização dos estudos

---

<sup>4</sup> Colegiado de Curso é um órgão normativo, deliberativo e consultivo integrante do Subsistema de Administração Acadêmica da Universidade Federal de Sergipe (UFS, 1979). Os Colegiados de Curso, conforme artigo 79 das Normas do Sistema Acadêmico da referida universidade, são constituídos por representantes docentes e discentes do curso respectivo (UFS, 1991). Conforme o Regimento Geral da universidade, são competências desses órgãos: “[...] determinar as diretrizes e os *objetivos do curso* de sua responsabilidade; *elaborar o currículo pleno de cada curso*; sugerir aos Departamentos a realização de programas de pesquisa e extensão; propor aos órgãos competentes as *alterações curriculares* e providências necessárias à *melhoria do ensino*; definir a demanda das disciplinas; *homologar planos de ensino das disciplinas*; executar os trabalhos de supervisão do desempenho escolar do curso e *analisar as circunstâncias que limitam ou impedem o cumprimento dos planos de ensino*” (UFS, 1979, grifou-se).

ocorra, dentre outras, por meio de atividades complementares que proporcionem: “[...] vivências em algumas modalidades e *experiências*, entre outras, e opcionalmente, *a educação [...] em organizações não-governamentais, escolares e não-escolares públicas e privadas*” (BRASIL, 2006, p. 4-5, grifou-se).

Conforme a lei, permite-se, então, por meio das *Atividades Complementares*, a formação do pedagogo também para organizações empresariais, mas não apenas as *Atividades Complementares* abrem oportunidades para uma formação do pedagogo para espaços não escolares. Analisando o ementário das disciplinas do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe pelo critério de ter explicitado em sua ementa, além da pedagogia em ambientes escolares, a pedagogia em espaços não escolares, revelou-se que, dentre as 64 disciplinas, sendo 48 obrigatórias e 16 optativas, quatro abordam em suas ementas explicitamente a vertente Pedagogia em ambientes não escolares. São elas as disciplinas obrigatórias: “Educação e Ética Ambiental”; “Trabalho e Educação”; “Organização do Trabalho Pedagógico”; e “Educação do Campo”. A ementa da disciplina “Trabalho e Educação” prevê a discussão sobre educação profissional e formação do trabalhador. Nas ementas das demais disciplinas acima listadas, não há a referência ao espaço empresarial, mas somente ao termo “espaços não escolares”.

Em face da ausência de maiores explicações no Projeto Pedagógico sobre uma formação complementar para a atuação do pedagogo em espaços organizacionais, procurou-se, neste estudo, delimitar as competências exigidas de um pedagogo empresarial por intermédio de uma análise da grade curricular da formação especial na pós-graduação *lato sensu* em Pedagogia Empresarial e de uma revisão da literatura científica da área.

Conforme a breve descrição do campo de atuação do pedagogo empresarial, esse profissional deverá, assim como reforçam Leite et al. (2009), auferir em sua formação os conhecimentos científicos sobre Gestão de Pessoas; Estatística e Legislação Trabalhista; Gestão Estratégica; Gestão de Custos e de Qualidade; Gestão de Projetos; e das áreas de Comportamento Organizacional; Arquitetura Organizacional; Psicologia da Aprendizagem e Didática; Metodologia da Pesquisa; Teorias da Decisão e Liderança; e Domínio da Tecnologia, como também de Línguas Estrangeiras.

Um processo de formação efetivo do pedagogo empresarial, conforme Ribeiro (2010), dar-se-ia pela inclusão no currículo desse profissional das disciplinas norteadoras: “Didática Aplicada ao Treinamento”; “Jogos e Simulações Empresariais”; “Administração do Conhecimento”;



“Ética nas Organizações”; “Comportamento Humano nas Organizações”; “Cultura e Mudança nas Organizações”; “Educação e Dinâmica de Grupos”; “Relações Interpessoais nas Organizações”; “Desenvolvimento Organizacional”; e “Avaliação de Desempenho”.

A grade curricular do curso de pós-graduação *lato sensu* em Pedagogia Empresarial da Faculdade São Luís de França (FSLF) contém as seguintes disciplinas: “Metodologia do Trabalho Científico”; “Planejamento da Prática do Trabalho Pedagógico”; “Jogos Aplicados à Educação”; “Educação Empreendedora”; “Gestão Educacional”; “Didática e Metodologia do Ensino Superior”; “Tecnologia Educacional”; “Pedagogia de Projetos Educacionais”; “Legislação da Educação Brasileira”; “Prática de Ensino”; “Psicologia da Aprendizagem”; e “Seminário de Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs)” (FSLF, 2015).

Dessas 18 disciplinas (com exceção das disciplinas “Metodologia do Trabalho Científico” e “Seminário de Apresentação dos TCCs”, as quais são subjetivas a cada curso, abstendo-as assim de comparações), nove disciplinas são (ou poderiam ser), de certa forma, contempladas também no curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe. No quadro a seguir, são relacionadas disciplinas do curso de graduação em Pedagogia (UFS) e do curso de pós-graduação, mostrando essas semelhanças consoante indicação do título da disciplina e análise das ementas.

**Quadro 1** – Disciplinas presentes ou comuns às grades curriculares do curso de pós-graduação em Pedagogia Empresarial e do curso de graduação em Pedagogia

Disciplinas – Curso de Pós-Graduação em Pedagogia Empresarial	Natureza	Disciplinas – Curso de Graduação em Pedagogia	Natureza
Psicologia da Aprendizagem	Obrigatória	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I e II	Obrigatória
Prática de Ensino	Obrigatória	Didática I	Obrigatória
Relações Interpessoais nas Organizações	Obrigatória	Teorias da Educação e da Comunicação	Obrigatória
Tecnologia Educacional	Obrigatória	Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação; Princípios de Educação a Distância	Obrigatória; Optativa
Legislação da Educação Brasileira	Obrigatória	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Obrigatória
Gestão Educacional	Obrigatória	Política e Gestão Educacional	Obrigatória
Planejamento da Prática do Trabalho Pedagógico	Obrigatória	Organização do Trabalho Pedagógico	Obrigatória
Avaliação de Desempenho	Obrigatória	Avaliação Educacional	Obrigatória
Educação e Dinâmica de Grupos	Obrigatória	Introdução à Dinâmica de Grupo***	Optativa

Fonte: UFS (2007); FSLF (s/d).

Legenda: \*\*\*Disciplina optativa do curso de graduação em Pedagogia que atualmente não é ofertada aos graduandos, mesmo com sua presença contínua na grade curricular do curso.

As demais disciplinas da formação do pedagogo empresarial atualmente não têm suas semelhantes no curso de graduação. Percebe-se, desse modo, que a discussão ou estudo sobre a empresa e seu contexto não ou pouco ocorre no curso de graduação em Pedagogia. Essa situação explica o porquê da necessidade da continuação dos estudos para seguir carreira como pedagogo empresarial.

Percebe-se que, pontualmente, das 12 disciplinas que compõem o curso de pós-graduação em Pedagogia Empresarial da Faculdade São Luís de França, oito delas se encontram com propostas semelhantes também na grade curricular do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe. Ou seja, 66,6% dos conteúdos do curso de especialização em Pedagogia Empresarial fazem parte também, de certa forma, do curso de graduação em Pedagogia. Mediante esse fato, pode-se afirmar que, no curso de Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe, há disciplinas que constroem competências técnicas para que o graduando possa atuar na empresa, bastando somente à instituição autonomamente abordá-las em suas ementas.

Mesmo estando ciente de que não se pode exigir uma formação inicial do pedagogo que já o capacite, na íntegra, para poder assumir a função de pedagogo na empresa, torna-se pertinente uma reflexão crítica acerca da indagação sobre de que forma os estudos na graduação poderiam ser aproveitados de maneira mais eficaz também na formação de pedagogos que pretendem atuar em áreas não escolares.

Oportunas parecem, para este fim, as disciplinas optativas, destacando-se aqui “Tópicos Especiais em Educação I” e “Tópicos Especiais em Educação II”, pertencentes ao núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos. Neste, como também nos demais núcleos, as disciplinas que os compõem devem, conforme a citada Resolução CNE/CP nº 1, ser articuladas a processos educativos e a experiências educacionais em ambientes não escolares (BRASIL, 2006). E o artigo 6º, inciso II, alínea “a”, estabelece como o objetivo desse conjunto de disciplinas possibilitar “[...] investigações sobre processos educativos e gestoriais, em *diferentes situações institucionais*: escolares, comunitárias, assistenciais, *empresariais* e outras” (BRASIL, 2006, p. 4, grifou-se).

Analisando os programas dos últimos quatro anos, fechando assim um ciclo de pedagogos formados, constata-se que o foco do conteúdo ministrado nas disciplinas “Tópicos Especiais I e II” no curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe não foi a Pedagogia em âmbitos empresariais, tampouco vertentes de conhecimentos relacionados a ela,

como, por exemplo, Gestão de Pessoas, Comportamento Humano nas Organizações, Didática Aplicada ao Treinamento ou Gestão do Conhecimento.

Também parece plausível repensar a oferta do Estágio Curricular. Os alunos do curso de graduação em Pedagogia do turno diurno iniciam seu estágio curricular no 5º período; aqueles do curso noturno iniciam no 6º; pode-se pressupor que, devido aos semestres percorridos, o discente já começou a identificar o foco de interesse e o âmbito profissional em que desejaria atuar. Dessa forma, poder-se-ia pensar em ofertar também uma turma de estágio para Pedagogia em espaços não escolares. Atualmente as quatro disciplinas de Estágio Supervisionado (Estágio Supervisionado I, II, III e IV) são dedicadas, exclusivamente, ao espaço escolar.

O artigo 7º, inciso II, da Resolução CNE/CP nº 1 institui “[...] 300 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado prioritariamente em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, *contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o Projeto Pedagógico da instituição*” (BRASIL, 2006, grifou-se). Existe, então, uma autonomia, pelo menos parcial, da Instituição de Ensino Superior em definir variadas áreas ou espaços, focos do estágio de seus discentes. Por uma oferta diversificada, poder-se-ia compartilhar essa autonomia com o próprio aluno do curso, que escolheria a área profissional alternativa ao âmbito escolar que gostaria de conhecer de forma aprofundada nas disciplinas do estágio.

Compreende-se essa atitude das universidades ou faculdades, já na formação inicial, como uma oportunidade para proporcionar ao graduando acesso aos conhecimentos e a todos os campos de atuação do pedagogo, a fim de construir uma base mais sólida para uma formação continuada posterior, oferecida por meio de cursos de pós-graduação. É válido fazer acessíveis aos discentes as possíveis áreas de atuação – áreas, inclusive, previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Pedagogia.

Exige-se da gestão do curso manter discussões a respeito da estrutura curricular ofertada, até mesmo a inserção de novas ementas conforme as mudanças no mercado de trabalho, especificamente quando se explicita no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Sergipe que o profissional formado deve: “[...] ser capaz de identificar e analisar as tendências de mercado, as mudanças econômicas e sociais em escala global e nacional que influem no ambiente empresarial e no mundo do trabalho” (UFS, 2010, p. 77).

Em consonância ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Sergipe, o aluno egresso desta deve estar apto a: “Dominar as teorias e práticas necessárias para a sua atuação profissional; Dominar as linguagens e técnicas apropriadas para o exercício de sua profissão; Renovar a linguagem de seu campo de inserção, habilitando-se para lidar com as *constantes transformações que ocorrerem no setor*” (UFS, 2010, p. 77-78, grifou-se).

E essas constantes transformações do setor significam também, entre outros aspectos, a diversificação da área de atuação. Em outras palavras, o plano subsidia o fato de o curso de graduação buscar preparar seus estudantes a constantes mudanças no mercado de trabalho. A situação do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe apresenta, contudo, um quadro que corresponde a observações feitas também em outras pesquisas.

Gatti (2010), em seu estudo sobre o panorama brasileiro da proposta curricular do curso de Pedagogia, no qual mapeou e analisou as propostas de 71 cursos de licenciatura presenciais em Pedagogia em todo o país, revelou que apenas 0,5% das 3.107 disciplinas obrigatórias contabilizadas pela pesquisadora abordam contextos não escolares, ainda que um resultado requer observância: disciplinas destinadas aos conteúdos do currículo da Educação Básica (Infantil e Fundamental) chegam ao índice de 7,5%. Consoante Gatti (2010, p. 1370): “[...] pode-se inferir que a parte curricular que propicia o desenvolvimento de habilidades profissionais específicas para a atuação nas escolas e nas salas de aula fica bem reduzida”.

O estudo das ementas das disciplinas revela, antes de tudo, maior preocupação com o oferecimento de teorias políticas, sociológicas e psicológicas para a contextualização dos desafios do trabalho nesse nível e nessas modalidades de ensino. Isto é importante para o trabalho consciente do professor, mas não suficiente para suas atividades de ensino. (GATTI, 2010, p. 1370).

Em seu estudo, Cavalcante et al. (2006, p. 196) alertam que representantes de empresas “[...] reconhecem a necessidade de uma formação que se volte para o contexto empresarial, para o planejamento e para a elaboração de projetos, sugerindo que os cursos de Pedagogia contemplem essas questões de maneira cuidadosa”. Os autores identificam também a ausência de uma formação do pedagogo para atuar na empresa: “[...] a falta de preparação para atuar nessas instituições fica nítida quando são apontadas as lacunas existentes na atual formação do pedagogo, situando entre elas a ausência de compreensão do contexto empresarial e a ausência de disciplinas e estágios para treinamento” (CAVALCANTE et al., 2006, p. 194).

Há a necessidade dessa formação específica para o pedagogo atuar na empresa, pois, segundo Ribeiro (2010, p. 9-10), até o processo de elaboração de um planejamento não é o mesmo em uma escola e em uma empresa: “Daí o cuidado para não imaginar que o treinamento tem um fim em si mesmo ou que a postura a adotar na Empresa é a mesma a ser adotada em uma escola”. Continua a autora: “Sobre este item, cabe alertar ao pedagogo empresarial para não confundir planejamento educacional (voltado para processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos na escola) com planejamento de atividades a serem desenvolvidas no âmbito de empresas” (RIBEIRO, 2010, p. 109).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Pedagogia Empresarial é uma das áreas de atuação do pedagogo. Ela surgiu a partir da necessidade de formação dos recursos humanos na empresa, pois as mudanças no mercado, em geral, e no mercado de trabalho, em específico, impulsionam cada vez mais o investimento na área de educação nas empresas, reconhecendo o desenvolvimento de colaboradores como um dos fatores-chave do sucesso empresarial.

O pedagogo empresarial tem como ênfase de sua atuação o Treinamento e Desenvolvimento (T&D) de conhecimentos, habilidades e atitudes de colaboradores, por isso exige-se dele a competência referente a teorias da aprendizagem e estratégias de ensino ou didática, bem como de elaboração de projetos.

Indagando-se por sua capacitação adequada a essa área de atuação já no curso de formação inicial, analisou-se o Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe e do ementário de suas disciplinas. Identificou-se, em primeiro lugar, que a formação desse curso se concentra na docência em instituições de ensino. O curso de Pedagogia se configura como licenciatura e, portanto, seu foco é a formação de professores da Educação Básica, porém o fato de a docência prevalecer como base de formação do pedagogo poderá significar uma delimitação de sua formação, o que o inibe de atuar em outras áreas profissionais, ou seja, negar ou dificultar ao discente experiências educativas em espaços não escolares, inclusive empresariais.

Entretanto, o Projeto Pedagógico prevê que a formação, de forma complementar, prepare o graduando em Pedagogia para sua atuação em espaços não escolares. O resultado da análise

mostra que quatro das 64 disciplinas da grade curricular explicitam em suas ementas também ambientes não escolares. Se as ementas das demais disciplinas não desvirtuassem a formação para a docência nas instituições de ensino, as disciplinas do curso de graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe teriam (caso fosse reformulado) o conteúdo curricular para também preparar melhor a base do conhecimento do pedagogo empresarial. Essa situação pode ser constatada mediante a análise da grade curricular do curso de pós-graduação *lato sensu* em Pedagogia Empresarial, fazendo-se presente a semelhança ou aproximação de disciplinas destas em aferição à grade curricular do curso de Pedagogia da supracitada instituição.

Infere-se que uma parte significativa de conteúdo curricular de cursos de pós-graduação em Pedagogia Empresarial já poderia ser tratada ou, pelo menos, apresentada ao aluno do curso de graduação em Pedagogia em disciplinas obrigatórias e optativas já existentes e em disciplinas optativas que poderiam ser implantadas com esse propósito, inclusive a atuação prática nas disciplinas do Estágio Supervisionado; com relação a essas últimas, visando ao alcance de habilidades que o projeto do curso de graduação em estudo descreve ao compor o perfil do profissional a ser formado. Percebe-se o potencial da grade curricular do curso em destaque para abrir acesso ao conhecimento da Pedagogia Empresarial. Uma possível adaptação poderia ocorrer por meio da abertura de segundas turmas para as disciplinas acima mencionadas.

Contabilizando todas as disciplinas do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe que em suas ementas tratam a respeito de ambientes não escolares e aquelas presentes que também fazem parte do currículo do curso de especialização em Pedagogia Empresarial, juntamente com conteúdos disciplinares sugeridos neste estudo, tem-se um total de 22 disciplinas formadoras de competências para a atuação do pedagogo no espaço organizacional ou empresa, as quais representam 34,3% da grade curricular do curso de graduação em análise neste estudo.

Diante do fato de que o próprio projeto determina uma formação complementar para seu aluno e apresenta competências e habilidades a serem alcançadas pelo graduando ao término do curso no que concerne à vertente tratada neste estudo, recomenda-se a ampliação da perspectiva de atuação em ambientes não escolares em um número maior de disciplinas. Essa recomendação se justifica também pelo fato de que, conforme o *Radar nº 5* (UFS, 2014), pouco mais de 40% dos graduandos ou egressos não atuam na área em que se formaram. Diante desse dado, torna-se

pertinente, como explicita o documento da universidade: “[...] aprimorar a qualidade de ensino, melhorar a qualificação docente, *revisar conteúdos programáticos*, tornar a pesquisa mais próxima do mercado de trabalho regional e local” (UFS, 2014, p. 9, grifou-se).

## 5 REFERÊNCIAS

BERGAMINI, C. W.; BERALDO, D. G. R. *Avaliação de desempenho humano na empresa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.190, de 4 de abril de 1939. Dá organização à Faculdade Nacional de Filosofia. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 6 abr. 1939. Seção 1, p. 7929.

BRASIL. Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975. Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 dez. 1975.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 dez. 1996. Seção 1, p. 27833-27841.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 maio 2006. Seção 1, p. 11.

BRASIL. Ministério da Educação. *Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras*. Documento que dispõe sobre a análise das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação no Brasil. Brasília, DF: MEC, 2000.

BRETAS, S. A. A atual reformulação do curso de Pedagogia da UFS, segundo as Diretrizes Nacionais Curriculares de Pedagogia/2006. In: FREITAS, A. G. B.; SOBRAL, M. N. (Org.). *História e memória: o curso de Pedagogia da Universidade Federal de Sergipe (1968-2008)*. São Cristóvão: UFS, 2009. p. 41-54.

CASTRO, A. P. T&D em um mundo globalizado. In: BOOG, G.; BOOG, M. (Coord.). *Manual de treinamento e desenvolvimento: gestão e estratégias*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. p. 97-115.

CAVALCANTE, M. M. D. et al. A prática educacional do pedagogo em espaços formais e não-formais. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, DF, v. 87, n. 216, p. 188-197, 2006.

CHIAVENATO, I. *Gestão de pessoas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CLASSIFICADO ON-LINE DE EMPREGOS (CATHO). Busca de Vagas. *Cargo de Analista de Treinamento e Desenvolvimento*. S/d. Disponível em: <<http://www.catho.com.br/vagas/analista-de-treinamento-e-desenvolvimento/>>. Acesso em: 14 ago. 2015.

FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA (FSLF). *Pós-Graduação em Gestão Escolar: Pedagogia Empresarial*. S/d. Disponível em: <[http://www.faculdadesaoluisdefranca.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=69&Itemid=79](http://www.faculdadesaoluisdefranca.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=79)>. Acesso em: 26 jun. 2015.

GATTI, B. A. Formação de professores no Brasil: características e problemas. *Revista Educação & Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, 2010.

GIL, A. C. *Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais*. São Paulo: Atlas, 2009.

KELLY, M. *O administrador de sonhos*. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.

LEITE, L. A. M. C. et al. *Consultoria em gestão de pessoas*. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

RIBEIRO, A. E. A. *Pedagogia empresarial: atuação do pedagogo na empresa*. 6. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2010.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). Unidade de Gestão Estratégica. *Participação das micro e pequenas empresas na economia brasileira: região Nordeste*. Brasília, DF: Sebrae, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS). Conselho do Ensino e da Pesquisa (Conep). *Resolução nº 25, de 25 de novembro de 1991*. Aprova Normas do Sistema de Crédito da UFS. São Cristóvão: UFS/Conep, 1991.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS). Conselho Universitário (Consu). *Resolução nº 1, de 15 de dezembro de 1979*. Aprova Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão: UFS/Consu, 1979.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS). Coordenação Geral de Planejamento (Cogeplan). *Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014*. Documento que dispõe sobre o planejamento da infraestrutura acadêmica e administrativa da UFS. São Cristóvão: UFS/Cogeplan, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS). Departamento de Educação (DED). *Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia*. Documento que dispõe a implementação de reforma curricular. São Cristóvão: UFS/DED, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS). Pró-Reitoria de Planejamento. *Radar nº 5: egressos – 2004-2013*. Documento que dispõe sobre a avaliação de egressos 2004-2013 da UFS. São Cristóvão: UFS/Proplan, 2014.

Recebido em março de 2016.

Aceito em abril de 2016.